



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

N.º 2793/2021

“Institui a Campanha MAIO LARANJA no município de São Sebastião, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída Campanha MAIO LARANJA dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Artigo 2º- Serão realizadas anualmente, no mês de maio, a critério dos gestores, atividades de conscientização sobre a importância da prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de abril de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito